



OFICIO PMPS nº 036/2025

Processo Administrativo Eletrônico nº 4168/2025

Assunto: **Resposta ao Requerimento nº 13/2025**

Pilar do Sul, 04 de abril de 2025.

Em atendimento ao requerimento em epígrafe, que solicita esclarecimentos sobre a Regularidade de Emissão do Habite-se e Fiscalização de Serviços Públicos, encaminhamos, em anexo, as informações pertinentes:

01. Em relação ao “Habite-se” parcial emitido até então, este seguiu o procedimento comum da SOIURB e, na época, não apresentava problemas relacionados ao abastecimento de água.

02. e 03. Vide resposta da Vigilância Sanitária em anexo.

Era o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima, cordialmente.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO

Prefeito Municipal

À EXMA. SRA.

KARLA TATHIANE NISHI PADULA PAGIANOTTO

DD. Presidente da Câmara Municipal de PILAR DO SUL – SP





PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
5490669E03104C6DA1B4EFEA03FBA778

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/5490669E03104C6DA1B4EFEA03FBA778>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR VIGILÂNCIA SANITÁRIA

AV: MIGUEL PETRERE, 701 D - CAMPO GRANDE - CEP 1818500 - FONE 3278-4248

Pilar do Sul, 26 de Março de 2025.

Em resposta ao requerimento referente ao condomínio Residencial Reserva Colina, temos informar o que segue:

Na data de 24 de janeiro de 2024, a Vigilância Sanitária recebeu solicitação para vistoria e analisar a questões de habitabilidade das unidades habitacionais, bem como a conformidade no sistema de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário para as referidas unidades, conforme descrito em processo digital 901/2024.

Ocorre que no ato da vistoria foram apontados algumas adequações que necessitaria de ajuste para que o parecer fosse emitido sugerindo o deferimento da emissão do habite-se, ocorre que dentre as questões levantadas, constatou-se que o abastecimento de água estava sendo feito por meio de fonte alternativa, o qual foi solicitado que apresentassem as documentações necessárias para funcionamento do poço, bem como os demais relatórios de forma que atenda as legislações e portarias do Ministério da Saúde, no que se refere aos procedimentos de controle e vigilância da qualidade da água para consumo e seu padrão de potabilidade.

Na data de 09 de Abril de 2024, foi lavrado Auto de Infração 0273 por falta de cumprimento das solicitações mencionadas acima relacionada ao fornecimento de água em desacordo com as normas vigentes, foram realizadas diversas tratativas com os departamentos envolvidos, bem como com a concessionária SABESP (responsável pelo abastecimento de água potável no município), participado de reunião com os moradores, por fim, o responsável pelo Condomínio está sendo penalizado conforme Auto de Imposição de Penalidade 0195, notificação de Recolhimento de Multa nº 0078, por não atender normativas previstas em Portaria 2914 de 2011 MS, quanto ao fornecimento de água para consumo humano.

Ciente de que a autuação não desobriga o cumprimento das ações solicitadas no decorrer do processo, entendendo que o não atendimento implica em outras sanções necessárias até que se atenda as normas estabelecidas.

Atenciosamente,

Marcos Augusto de Gois Vieira

RG 32.002.369-2

Portaria – 8.123/2025 – Diretor de Vigilância em Saúde

Página 1 de 1





PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
4203BFC8FD834C908E29DE5495CA95C8

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/4203BFC8FD834C908E29DE5495CA95C8>